



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE	657/2007 – Reatuado em 27/03/15		
INTERESSADAS	USP – Escola de Artes, Ciências e Humanidades		
ASSUNTO	Retificação de Parecer e da Portaria CEE/GP nº 576/2008		
RELATOR	Cons. João Cardoso Palma Filho		
PARECER CEE	Nº 368/2015	CES	Aprovado em 15/07/2015

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade de São Paulo solicita deste Conselho, pelo Ofício nº PRG/A/15/2015, protocolado em 26/03/2015, a retificação da Portaria CEE/GP nº 576/2008, publicada no DOE de 15/11/2008, referente ao Reconhecimento do Curso de Ciências da Atividade Física para Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Educação Física e Saúde, oferecido pela Escola de Artes, Ciências e Humanidades daquela Universidade (fls. 318).

Esclarece no Ofício encaminhatório que, recentemente, solicitou a correção do nome do Curso na Portaria de **Renovação do Reconhecimento**, Portaria CEE/GP nº 424, de 06/10/2011, acrescentando que a mesma retificação deveria ter sido solicitada, também, para a **Portaria de Reconhecimento do Curso** nº 576/2008, pois, os alunos egressos do Curso nos anos de 2008 a 2011 não podem solicitar a reemissão de seus diplomas com a nova nomenclatura.

1.2 APRECIÇÃO

O Parecer CEE nº 346/2014 aprovou a retificação da Portaria CEE/GP nº 424/2011, que Renovou o Reconhecimento do Curso de Ciências da Atividade Física pelo Parecer CEE nº 320/2011, alterando sua denominação para Curso de “**Educação Física e Saúde**”. A Portaria CEE/GP nº 444, de 04/11/2014 deu publicidade ao novo ato (fls. 319 e 320).

Diante deste fato e tendo em vista o direito dos alunos egressos do Curso nos anos de 2008 a 2011 de solicitarem seus diplomas com a nova nomenclatura, necessário proceder, também, a retificação da Portaria CEE/GP nº 576/2008, que Reconheceu o Curso com a antiga denominação.

Diante do exposto, na Portaria CEE/GP nº 576/2008, acima mencionada, **onde se lê** (fls. 315):

*Art. 1º - Aprovar, por três anos, o Reconhecimento do **Curso de Ciências da Atividade Física**, oferecido pela Escola de Artes, Ciência e Humanidades, da Universidade de São Paulo (gg. nn.)*

Leia-se:

*Art. 1º - Aprovar, por três anos, o Reconhecimento do **Curso de Bacharelado em Educação Física e Saúde**, oferecido pela Escola de Artes, Ciência e Humanidades, da Universidade de São Paulo*

Como o Parecer CEE nº 346/2014 e Portaria CEE/GP nº 444/2014 se limitaram unicamente a retificação da Portaria de Renovação do Reconhecimento do Curso, torna-se necessário o mesmo procedimento para o caso em pauta.

2. CONCLUSÃO

Em razão do exposto e atendendo solicitação do Pró-Reitor de Graduação da Universidade de São Paulo (USP), na Portaria CEE/GP nº 576/2008 leia-se:

Art. 1º Aprovar, por três anos, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Educação Física e Saúde, oferecido pela Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 08 de julho de 2015.

a) Cons. João Cardoso Palma Filho

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Francisco José Carbonari (ad hoc), João Cardoso Palma Filho, José Rui Camargo, Marcio Cardim, Mário Vedovello Filho e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 08 de julho de 2015.

a) Consª Rose Neubauer

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 15 de julho de 2015.

Cons. Francisco José Carbonari

Presidente

PARECER CEE Nº 368/15 – Publicado no DOE em 16/07/2015 - Seção I - Página 39

Res SEE de 23/7/15, public. em 24/7/15

- Seção I - Página 31

Portaria CEE GP nº 322/15, public. em 25/7/15

- Seção I - Página 28